



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 234/2021

MOÇÃO N° 004/2021

PARECER CCJR Nº 202 /2021

A Moção de Aplauso, de iniciativa do Vereador Sargento Damassa, aplaude e homenageia o Senhor Geraldo Magela Alves Cordeiro Júnior, Cabo da Polícia Militar, e se justifica pelo ato heroico praticado por ele ao salvar a vida de uma criança que estava engasgada com uma bala.

Geraldo é filho de Geraldo Magela Alves Cordeiro e Valdelice da Silva Alves, e nascido em 6 de junho de 1987. No dia 18 de junho de 2021, ao se deparar com uma mãe em desespero tentando desengasgar seu filho, o Cabo Geraldo Magela não hesitou em ajudar, momento em que pegou o menino e o virou de cabeça para baixo, fazendo pressão em suas costas.

Ao realizar a manobra de primeiros socorros, conhecida como Heimlich, o homenageado salvou a vida da criança. Portanto, diante do ato heroico, o Cabo PM Geraldo Magela Alves Cordeiro Júnior é merecedor da moção de aplauso.

Após análise, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clérida Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO